

**REGULAMENTAR AS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS IBIRUBÁ.**

Aprovado pelo Conselho de Campus em 04 de junho de 2025, conforme a RESOLUÇÃO Nº 15/2025 -GAB-IBI

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Curriculares Complementares do curso de graduação em Ciência da Computação no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Ibirubá, RS, estabelecendo as normas gerais de controle, aproveitamento, validação e registro das horas complementares realizadas pelo acadêmico, bem como especificar as atividades válidas para esse fim, os documentos comprobatórios e a limitação da carga horária admitida para cada atividade.

Art. 2º A carga horária total das Atividades Curriculares Complementares correspondem a matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação o qual o aluno esteja cursando.

Art. 3º A contabilização das Atividades Curriculares Complementares poderão ser na forma de I - Atividades Complementares em Pesquisa; II - Atividades Complementares em Extensão; III - Atividades Complementares em Ensino, IV - Atividades Complementares e culturais, e V- Atividades de Aprimoramento Profissional, de acordo com regras estabelecidas no ANEXO I.

Art. 4º Serão válidas as atividades realizadas em até três anos anteriores ao ingresso do aluno no curso de Ciência da Computação limitadas em até 50% da carga horária total das Atividades Curriculares Complementares.

Art. 5º A validação das atividades desenvolvidas pelos alunos será realizada mediante os seguintes critérios:

- I. identificação com os objetivos do curso de Ciência da Computação;
- II. a contribuição para a formação do futuro bacharel em Ciência da Computação;
- III. demais critérios a serem analisados e definidos pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação.
- IV. Distribuição da carga horária em pelo menos três dos cinco quadros previstos no Anexo I, assegurando a diversidade das atividades e a coerência com a proposta pedagógica do curso de Ciência da Computação.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Art. 6º As Atividades Complementares de Graduação do curso de Ciência da Computação tem por objetivos:

- I. flexibilizar o currículo obrigatório;
- II. aproximar o universitário da realidade social e profissional;
- III. propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar,

promovendo a integração entre a instituição pública de ensino e a sociedade, por meio da participação do estudante em atividades que visem a formação profissional e para a cidadania.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Art. 7º Para contabilizar as Atividades Curriculares Complementares o estudante deverá entrar com um pedido de validação de atividade complementar junto a coordenação do curso de Ciência da Computação do IFRS – Câmpus Ibirubá entregando o original, uma cópia do documento comprobatório da mesma e formulário (ANEXO II e ANEXO III) devidamente preenchidos;

Art. 8º Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades curriculares complementares, certificados, históricos escolares, declarações, certidões e atestados.

Art. 9º Os pedidos de validação das Atividades Curriculares Complementares serão avaliados pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação em um quórum mínimo de três (3) membros, sendo eles, o presidente e dois membros;

Art. 10 Compete ao Colegiado do curso proceder a comunicação final ao Registro Acadêmico do IFRS – Câmpus Ibirubá, para fins de lançamento no histórico escolar.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 11 Todas as atividades constantes devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades realizadas junto a Coordenação de curso para validação das mesmas pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação.

Parágrafo Único. Compete ao aluno apresentar os documentos comprobatórios da atividade realizada a partir do SÉTIMO (7º) SEMESTRE dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico do IFRS – Câmpus Ibirubá.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Situações não previstas ou dúvidas na interpretação deste regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação.

Art. 13 Este regulamento poderá ser alterado pelo Núcleo Docente Estruturante mediante proposição do colegiado do Curso de Ciência da Computação.

Art. 14 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes, revogando-se todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria.

ANEXO I - QUADROS DE ITENS ADMITIDOS PARA CONTABILIZAÇÃO DE REGISTRO DAS

ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – BACHARELADO – IFRS – IBIRUBÁ – RS

Os quadros abaixo apresentam um detalhamento de itens permitidos para serem contabilizados como Atividades Curriculares Complementares do curso de Ciência da Computação. O documento é dividido em três quadros: I - Atividades Complementares em Pesquisa; II - Atividades Complementares em Extensão; III - Atividades Complementares em Ensino e; IV - Atividades Complementares e Culturais, V - Atividades de Aprimoramento Profissional. Cada quadro contém uma carga horária máxima e cada item tem o quantitativo máximo e como é a contabilização de cada item.

I Atividades Complementares em Pesquisa (até 100 horas)			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
I.I	Participação em projetos e Programas de pesquisa	50	um sexto do total de horas trabalhadas
I.II	Publicações em periódicos/anais regionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins	50	10 horas por publicação
I.III	Publicações em periódicos/anais nacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins		15 horas por publicação
I.IV	Publicações em periódicos/anais internacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins		25 horas por publicação
I.V	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Pôster	50	10 horas por evento
I.VI	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Apresentação Oral		20 horas por evento
I.VII	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Palestra ou Minicurso		30 horas por evento
I.VIII	Trabalho voluntário vinculado a projetos de pesquisa	50	um sexto do total de horas trabalhadas

II Atividades Complementares em Extensão (até 100 horas)			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
II.I	Participação em eventos diversos (Colóquios, Seminários, Congressos, Conferências, Palestras, Mini-cursos) na área ou áreas afins	50	1 hora para cada hora do evento

I Atividades Complementares em Pesquisa (até 100 horas)			
II.II	Participação em projetos programas de extensão	50	um sexto do total de horas trabalhadas
II.III	Cursos de língua estrangeira e/ou Libras	20	um terço do total de horas cursadas
II.IV	Participação como ouvinte em defesas de dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado	10	4 horas por defesa
II.V	Administração e representações estudantis	40	20 horas por comissão
II.VI	Participação em Colegiado de Curso	40	20 horas por gestão
II.VII	Publicação de textos com temas relativos a área em jornais e/ou revistas (impressos ou digitais)	20	8 horas por publicação
II.VIII	Trabalho voluntário vinculado a projetos de extensão	30	um sexto do total de horas trabalhadas

III Atividades de Ensino (até 100 horas):			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
III.I	Monitorias em disciplinas	50	um quarto do total de horas trabalhadas
III.II	Grupos de Estudos Formais do IFRS	20	um sexto do total de horas trabalhadas
III.III	Participação na organização de eventos	80	20 horas por participação
III.IV	Trabalho voluntário vinculado a projetos de Ensino	40	um sexto do total de horas trabalhadas
III.V	Disciplinas de graduação afins aprovadas não previstas no currículo	50	um meio do total de horas cursadas

IV Atividades Complementares e Culturais (até 100 horas):			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
IV.I	Viagens de Estudo - Visitas técnicas	15	15 horas por evento
IV.II	Participação em atividades culturais (teatro, cinema, literatura) desenvolvidas no IFRS	35	1 hora a cada hora de evento

I	Atividades Complementares em Pesquisa (até 100 horas)		
IV.III	Participação em grupos artísticos oficialmente constituídos no IFRS	50	um sexto do total de horas de participação

V	Atividades de Aprimoramento Profissional (até 100 horas):		
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
V.I	Cursos extra-curriculares relacionados à área	30	um meio do total de horas cursadas
V.II	Estágios não obrigatórios na área ou áreas afins	30	30h por experiência profissional
V.III	Experiência profissional na área ou áreas afins	70	70h por experiência profissional

**ANEXO II - FORMULÁRIO DESCRITIVOS DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – BACHARELADO – IFRS – IBIRUBÁ - RS**

Nome:		Matrícula:	
Semestre:		Data Solicitação:	

Relação de Documentos Comprobatórios

(Atenção: Anexar documento original e 1 cópia)

Tipo de Atividade ¹	Descrição	Período de realização	Horas totais realizadas	Horas totais contabilizadas de ACCs	Total de horas deferidas (Preenchido pelos avaliadores)
II.V	Estágio realizado na empresa XYZ (exemplo)	Março - Agosto/2025	720 horas (30h semanais durante 6 meses)	166 horas ACCs	

¹ Relação de tipos de atividades: Coluna Item do ANEXO I.

Justificativas Indeferimentos:

Fluxo:

Data e Assinatura da Solicitação (Aluno):	Data e Assinatura do Recebimento (Coordenação):	Data e Assinatura Avaliação (Colegiado):	Data e assinatura do protocolo (Registros Acadêmicos):
--	---	---	--

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE CONTABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO -
BACHARELADO - IFRS - IBIRUBÁ - RS**

Nome:		Matrícula:	
Semestre:		Data Solicitação:	

I Atividades Complementares em Pesquisa (até 100 horas)			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
I.I	Participação em projetos e Programas de pesquisa	50	um sexto do total de horas trabalhadas
I.II	Publicações em periódicos/anais regionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins	50	10 horas por publicação
I.III	Publicações em periódicos/anais nacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins		15 horas por publicação
I.IV	Publicações em periódicos/anais internacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins		25 horas por publicação
I.V	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Pôster	50	10 horas por evento
I.VI	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Apresentação Oral		20 horas por evento
I.VII	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Palestra ou Minicurso		30 horas por evento
I.VIII	Trabalho voluntário vinculado a projetos de pesquisa	50	um sexto do total de horas trabalhadas

II Atividades Complementares em Extensão (até 100 horas)			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento

II.I	Participação em eventos diversos (Colóquios, Seminários, Congressos, Conferências, Palestras, Mini-cursos) na área ou áreas afins	50	1 hora para cada hora do evento
II.II	Participação em projetos programas de extensão	50	um sexto do total de horas trabalhadas
II.III	Cursos de língua estrangeira e/ou Libras	20	um terço do total de horas cursadas
II.IV	Participação como ouvinte em defesas de dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado	10	4 horas por defesa
II.V	Administração e representações estudantis	40	20 horas por comissão
II.VI	Participação em Colegiado de Curso	40	20 horas por gestão
II.VII	Publicação de textos com temas relativos a área em jornais e/ou revistas (impressos ou digitais)	20	8 horas por publicação
II.VII I	Trabalho voluntário vinculado a projetos de extensão	30	um sexto do total de horas trabalhadas

III Atividades de Ensino (até 100 horas):			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
III.I	Monitorias em disciplinas	50	um quarto do total de horas trabalhadas
III.II	Grupos de Estudos Formais do IFRS	20	um sexto do total de horas trabalhadas
III.III	Participação na organização de eventos	80	20 horas por participação
III.IV	Trabalho voluntário vinculado a projetos de Ensino	40	um sexto do total de horas trabalhadas
III.V	Disciplinas de graduação afins aprovadas não previstas no currículo	50	um meio do total de horas cursadas

IV Atividades Complementares e Culturais (até 100 horas):			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento

IV.I	Viagens de Estudo - Visitas técnicas	15	15 horas por evento
IV.II	Participação em atividades culturais (teatro, cinema, literatura) desenvolvidas no IFRS	35	1 hora a cada hora de evento
IV.III	Participação em grupos artísticos oficialmente constituídos no IFRS	50	um sexto do total de horas de participação

V Atividades de Aprimoramento Profissional (até 100 horas):			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
V.I	Cursos extra-curriculares relacionados à área	30	um meio do total de horas cursadas
V.II	Estágios não obrigatórios na área ou áreas afins	30	30h por experiência profissional
V.III	Experiência profissional na área ou áreas afins	70	70h por experiência profissional

Quadro Resumo ACCs Ciência da Computação		
Quadro I	Atividades Complementares em Pesquisa	
Quadro II	Atividades Complementares em Extensão	
Quadro III	Atividades Complementares em Ensino	
Quadro VI	Atividades Complementares e Culturais	
Quadro V	Atividades de Aprimoramento Profissional	
Total		



Emitido em 11/06/2025

ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/06/2025 15:24)

CARINA TONIETO

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###822#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 7
, ano: 2025, tipo: **ANEXO DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: 13/06/2025 e o código de verificação: **b1f63a83be**